



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.618 de 30 de Janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO NOVO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO ANO DE 2017, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. CONFORME ABAIXO ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a adequação do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério no âmbito do município de Cajazeiras para que passe para o montante de R\$ 2.298,80 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos), obedecendo ao reajuste instituído pela Portaria Interministerial MEC-MF n. 8;

Parágrafo Único: O Piso Salarial dos Profissionais do Magistério refletirá gradualmente em todos os níveis da categoria, em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 1.584/2005 (PCCR da educação) e suas alterações legais.

Art. 2º- As despesas oriundas da execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas ou adicionadas se necessário, podendo realizar-se por decreto, conforme previsão legal, pelo ente municipal.

Parágrafo Único: O Anexo único contendo a tabela de vencimentos é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro do corrente ano (2017).

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB, em 30 de Janeiro de 2017.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO

José Aldemir Meireles de Almeida
Prefeito Constitucional de Cajazeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO

TABELA ANEXO A LEI 2.618 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

CARGOS	CLASSES	I (até 5 anos)	II (5 a 10)	III (10 a 15)	IV (15 a 20)	V (20 a 25)	VI (25 a 30)	VII (+30)
PROFESSOR BASICA I	A (MÉDIO)	1.724,10	1.862,02	2.010,99	2.171,87	2.345,61	2.533,61	2.735,92
	B (SUPERIOR)	2.155,12	2.327,53	2.513,73	2.714,83	2.932,01	3.166,57	3.419,90
	C (MESTRADO)	2.693,90	2.909,41	3.142,16	3.393,53	3.665,02	3.958,22	4.274,89
	D (DOUTORADO)	3.367,37	3.636,76	3.927,70	4.241,92	4.581,27	4.947,77	5.343,59

CARGOS	CLASSES	I (até 5 anos)	II (5 a 10)	III (10 a 15)	IV (15 a 20)	V (20 a 25)	VI (25 a 30)	VII (+30)
PROFESSOR BASICA II	A (SUPERIOR)	2.155,12	2.327,53	2.513,73	2.714,83	2.932,01	3.166,57	3.419,90
	B (ESPECIALIZAÇÃO)	2.693,90	2.909,41	3.142,16	3.393,53	3.665,02	3.958,22	4.274,89
	C (MESTRADO)	3.367,37	3.636,76	3.927,70	4.241,92	4.581,27	4.947,77	5.343,59
	D (DOUTORADO)	4.309,21	4.545,95	4.909,62	5.302,39	5.726,58	6.184,71	6.679,49

CARGOS	CLASSES	I (até 5 anos)	II (5 a 10)	III (10 a 15)	IV (15 a 20)	V (20 a 25)	VI (25 a 30)	VII (+30)
SUPERVISOR ESCOLAR	A (SUPERIOR)	2.155,12	2.327,53	2.513,73	2.714,83	2.932,01	3.166,57	3.419,90
	B (ESPECIALIZAÇÃO)	2.693,90	2.909,41	3.142,16	3.393,53	3.665,02	3.958,22	4.274,89
	C (MESTRADO)	3.367,37	3.636,76	3.927,70	4.241,92	4.581,27	4.947,77	5.343,59
	D (DOUTORADO)	4.309,21	4.545,95	4.909,62	5.302,39	5.726,58	6.184,71	6.679,49

***Tabela elaborada levando em conta a adaptação do piso nacional dos professores a carga horaria de 30 horas por proporcionalidade, conforme disposto no PCCR do município e em acordo ao paragrafo único do art. 1º do Projeto de lei anexo.**


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO

José Aldemir Meireles de Almeida
Prefeito Constitucional de Cajazeiras